



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO	CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA TELA DE PROJEÇÃO
---------------	---

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-25</u> – Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis
-----------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO
JATAÍ - GOIÁS
CGC 24.858.805/0001-39

REQUISIÇÃO
001350/21

Página 1

FINALIDADE Controle para uso na tela de projeção

REQUISIÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

REPARTIÇÃO DO REQUISITANTE	NOME DO REQUISITANTE	CÓDIGO	DATA	QTDE	VALOR	PROD.	PRODUTO / SERVIÇO REQUISITADO	UNIDADE	STATUS
ALMOXARIFADO	EDUARDO MARTINS DA SILVEIRA		10/05/2021	2		2896	002836-CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA TELA	PÇ	Pendente

R\$ 1.135,60



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000002021322

Número do Processo 322/2021

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	LIVIO ASSIS COSTA
Assunto	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Data/Hora	10/05/2021 11:57
Descrição	Solicitação do departamento de informática para compras solicitando aquisição de peça para conserto do monitor de projeção do planário.

Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	KEYNER PEREIRA MARTINS
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00

Produtos Vendidos

2-

Controle remoto sem fio

p/Tela de projeção

CRF

R\$576,00

Solicitado: 2

R\$1.152,00

Subtotal

R\$1.152,00

Embalagem e Entrega

R\$41,20

Desconto (BOLETO)

-R\$57,60

Total

R\$1.135,60

Filtro

Minha Conta

- ▶ [Painel Geral](https://www.telastech.com.br/customer/account/) (https://www.telastech.com.br/customer/account/)
- ▶ [Informações de Conta](https://www.telastech.com.br/customer/account/edit/) (https://www.telastech.com.br/customer/account/edit/)
- ▶ [Meu Endereço](https://www.telastech.com.br/customer/address/) (https://www.telastech.com.br/customer/address/)
- ▶ [Meus Produtos Digitais](https://www.telastech.com.br/downloadable/customer/products/) (https://www.telastech.com.br/downloadable/customer/products/)
- ▶ Meus Pedidos
- ▶ [Meus Comentários](https://www.telastech.com.br/review/customer/) (https://www.telastech.com.br/review/customer/)
- ▶ [Newsletters Assinadas](https://www.telastech.com.br/newsletter/manage/) (https://www.telastech.com.br/newsletter/manage/)
- ▶ [Minha Lista de Presentes](https://www.telastech.com.br/amgiftreg/event/) (https://www.telastech.com.br/amgiftreg/event/)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511972658724&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20Telas%20Tech.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?)

- ▶ [Lista Auto-Resposta](https://www.telastech.com.br/ebizautoresponder/autoresponder/index/) (https://www.telastech.com.br/ebizautoresponder/autoresponder/index/)
- ▶ [Meus Cartões](https://www.telastech.com.br/Transparente/index/Cartoes/) (https://www.telastech.com.br/Transparente/index/Cartoes/)

Meus Pedidos



 DIRETO DA FÁBRICA

 ATÉ 6X SEM JUROS NO CARTÃO*

 REALIZAMOS INSTALAÇÕES

 20 ANOS DE MERCADO

PEDIDO #200001203 - AGUARDANDO PAGAMENTO

[Recomprar](#)
(https://www.telastech.com.br/sales/order/reorder/order_id/1281/) | [Imprimir Pedido](#)

(https://www.telastech.com.br/sales/order/print/order_id/1281/)

Sobre Este Pedido: Informações do Pedido

Data do Pedido: 10 de maio de 2021

Endereço de Entrega

CÂMARA MUNICIPAL PJ
Praça da Bandeira
96
Palácio das Abelhas
Setor Central
Jataí, Goiás, 75800-020
Brasil
T: (64)99954-4586

Forma de Entrega

Frenet - PAC (04596) - Em média 13 dia(s)

Endereço de Cobrança

CÂMARA MUNICIPAL PJ
Praça da Bandeira
96
Palácio das Abelhas
Setor Central
Jataí, Goiás, 75800-020
Brasil

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511972658724&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20Telas%20Tech.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?)



Forma de Pagamento

Endereço do boleto (URL) [Ver boleto](#) (https://api.pagar.me/1/boletos/live_ckoiajtftq340im560iht4ck)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.349.359/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2020
NOME EMPRESARIAL PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISUAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BALTAZAR PINTO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA 7	
CEP 03.517-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MATILDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISABETE@TELASTECH.COM.BR		TELEFONE (11) 2942-8472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **12:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 38.349.359/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.349.359/0001-41
Razão Social: PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISU
Endereço: RUA BALTAZAR PINTO / VILA MATILDE / SAO PAULO / SP / 03517-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402540856720238

Informação obtida em 10/05/2021 13:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 38.349.359/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

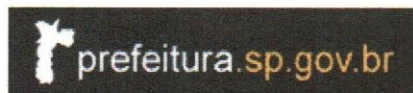
Certidão nº 21050097028-73

Data e hora da emissão 11/05/2021 13:29:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



(http://www.capital.sp.gov.br/)



Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 38.349.359/

Nome: PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISUAIS LTDA

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
6.689.664-9	R BALTAZAR PINTO, 444 - CEP: 03517-010	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD	
Simples Nacional	S
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.349.359/0001-41

Certidão nº: 15188995/2021

Expedição: 10/05/2021, às 13:39:45

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISUAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.349.359/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS
VISUAIS LTDA - CNPJ 38349359000141

CNPJ, Razão Social ou Sócio

Q

Temp

Tudo pr
econorr
Martins ,

CNPJ

38.349.359/0001-41

Razão Social

PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS AUDIOS VISUAIS LTDA

Tipo	Data Abertura	Situação Cadastral
MATRIZ	04/09/2020	ATIVA



Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito

Não

Logradouro
R BALTAZAR PINTO

Número
444

Complemento
LOTE 11 QUADRA 7

CEP
03517-010

Bairro
VILA MATILDE

Município
SAO PAULO 

UF
SP 

Telefone
11 2942-8472

E-MAIL
elisabete@telastech.com.br

Quadro Societário
EDSON ROGERIO MARTINS - Sócio-Administrador

Atividade Principal
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificar

Atividades Secundárias
2670102 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Data da Consulta
15/03/2021

Filiais desta Empresa 

Atualizar Dados

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito

Ver endereço no mapa

Deseja remover os dados da sua empresa?

Preencha o formulário para a remoção.

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito

EMPRESAS NA MESMA REGIÃO

41.205.273/0001-50 - ELIDA MELO SANTIAGO	40.444.650/0001-40 - CARLYLE DE ASSIS
39.975.549/0001-37 - DOMINIC VINICIUS EBERECHUKWU UZOUKWU	38.336.987/0001-92 - EDITORA ENTREVIDAS LTDA
37.914.992/0001-72 - MARCELO SILVA RAMOS	37.667.738/0001-17 - L. LEITE DE CARVALHO ALIMENTOS
36.873.122/0001-30 - GLECIA PEREIRA LOPES	36.751.876/0001-17 - LIZIANE BAPTISTA CAETANO
36.423.578/0001-06 - CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	35.434.936/0001-05 - REAL COMPONENTES PARA ESQUADRIAS EIRELI
35.208.001/0001-00 - PATRICIA DE MATOS SILVA	34.997.154/0001-11 - LEIDIANE FONTES DOS SANTOS
34.214.532/0001-43 - JOHN PAUL IKEMEFULE UZOUKWU	33.873.963/0001-59 - DANILO HENRIQUE PUPIN DE CARVALHO
33.403.646/0001-79 - SILVER SPRING INDUSTRIA DE MOLAS EIRELI	33.193.030/0001-10 - BONECARIA PRODUCOES EIRELI

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito

CARACHESTI TRAGANTE

SANTOS DA SILVA

28.084.281/0001-27 - KRONEY
CHRYZ TOSCA FERRARI27.097.517/0001-05 - JULIANA
CRISTINA VIEIRA27.019.364/0001-70 - CELBRASIL
SERVICOS EIRELI25.242.563/0001-17 - EVA
RODRIGUES DA SILVA24.801.852/0001-46 - SERGIO
YUKIHIRO MATAYOSHI24.100.475/0001-18 - FERNANDO
SAO FELIX23.971.235/0001-26 - MUCIO
ANTONIO FIALHO23.382.521/0001-56 - ADRIANA DE
OLIVEIRA RIBEIRO23.372.679/0001-45 - FABIO
EDUARDO CARDOSO22.458.694/0001-48 - DEBORA
REGINA DOS SANTOS SOUSA22.433.966/0001-55 - DENTAL MR
COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
LTDA21.106.111/0001-57 - ELISANGELA
GONCALVES BOSCHINI17.629.363/0001-93 - KEITHY
MIRANDA CARVALHO97.532.696/0001-39 - GONZAGA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA12.839.151/0001-17 - MARIA
MUSELLA CAETANO11.534.185/0001-30 -
HIDRAMASTER PECAS E
ACESSORIOS LTDA

08.832.187/0001-00 - TELAS TECH

08.326.731/0001-33 - E. SEIJI SEKI

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

[Aceito](#)

Temporad

Tudo pra deixar
economia. Corr
Martins Atacado

47.141.132
EMPRESAS IDENTIFICADAS

[Mapa do Site](#)

[Entre em Contato](#)

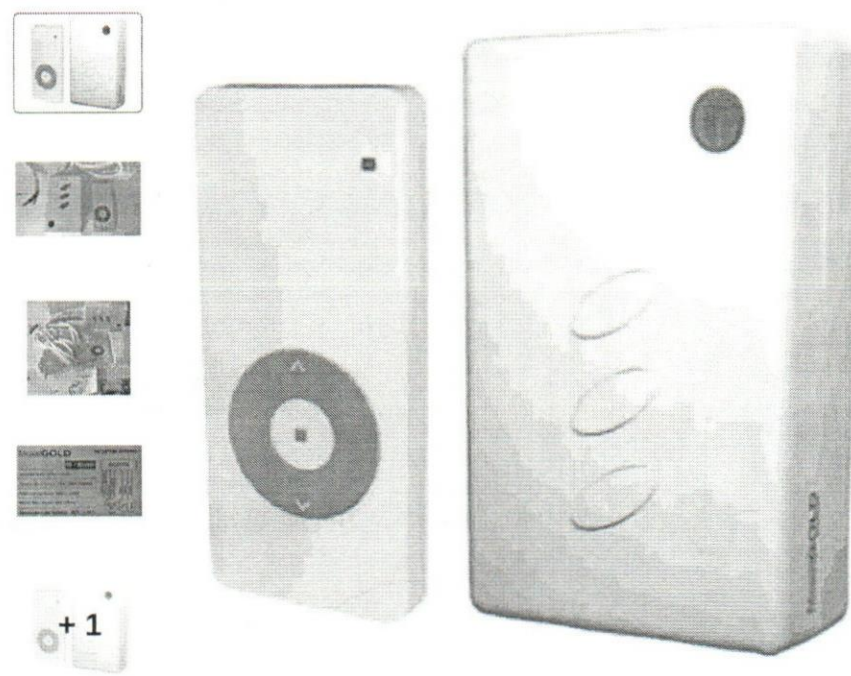
Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito

🏠 > ≡ TV e Vídeo > Projetor e Tela

Controle Remoto Radio Frequência para Tela De Projeção Maxxigold

Código fga7ae36k8 | [Ver descrição completa](#) | [Maxxigold](#)





Vendido por [Notecom Telas de Projeção](#)
Entregue por

por R\$ **650,00**
em 10x de R\$ 65,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

 Adicionar à sacola

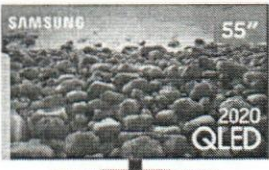
Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

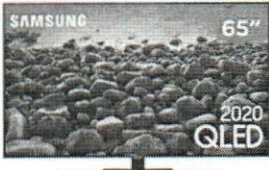
[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Smart TV 4K QLED 55
Samsung Q80TA Alexa

de R\$6.499,00 por
R\$4.749,05 à vista
ou R\$ 4.999,00
10x de R\$ 499,90 sem juros



Smart TV 4K QLED 65
Samsung 65Q80TA - Wi-Fi

de R\$9.999,00 por
R\$9.299,00 à vista
ou R\$ 9.299,04
12x de R\$ 774,92 sem juros



Smart TV 4K LED 60 LG
60UN7310PSA Wi-Fi

de R\$3.999,00 por
R\$3.229,05 à vista
ou R\$ 3.399,00
10x de R\$ 339,90 sem juros



Smart TV 4K OLED I
LG OLED55CXPSA -

de R\$8.399,00 por
R\$5.395,05 à visl
ou R\$ 5.679,00
12x de R\$ 473,25 sem jur



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

1

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 19. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

4

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 322/2021, que objetiva a contratação de empresa PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS ÁUDIOS VISUAIS LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 10/05/2021


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339030 / 25 Material de Consumo / Material para Manutenção de Bens Móveis**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária nesta dotação no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 10 de maio de 2021.


Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
PRACA DA BANDEIRA S/N - CENTRO

PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 10/05/2021 ATÉ 10/05/2021

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO			SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31			218.196,31		114.298,90	218.196,31		111.638,90		111.638,90	2.660,00
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24		103.000,00	556.360,24		102.298,90	442.061,34		102.298,90		102.298,90	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						12.000,00			9.340,00		9.340,00	2.660,00
51	Pecas nao Incorporaveis a Imoveis												
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	671.556,55		103.000,00	774.556,55		114.298,90	660.257,85		111.638,90		111.638,90	2.660,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.635.818,60		-50.000,00	11.585.818,60			8.349.210,37		3.236.608,23		3.236.608,23	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclu							1.103.137,94		1.103.137,94		1.103.137,94	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB							1.736.604,81		1.736.604,81		1.736.604,81	
06	Subsídio Vereador							357.506,92		357.506,92		357.506,92	
10	Subsídio Presidente da Câmara							39.358,56		39.358,56		39.358,56	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0010.3.3.90.14.00	Dianias - Civil	85.000,00			85.000,00			75.950,00		9.050,00		9.050,00	140.926,30
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	513.000,00			513.000,00			336.095,99		35.977,71		35.977,71	36.471,79
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos									8.950,97		8.950,97	680,00
04	Gas Engarrafado									170,00		170,00	3.500,70
07	Generos de Alimentacao									4.499,30		4.499,30	720,00
15	Material para Festividades e Homenagens									720,00		720,00	3.187,63
21	Material de Copa e Cozinha									812,37		812,37	54.451,02
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao									6.108,23		6.108,23	11.311,55
24	Material para Manutencao de Bens Imoveis									1.088,45		1.088,45	3.483,57
25	Material para Manutencao de Bens Moveis									350,43		350,43	9.944,25
26	Material Elettrico e Eletronico									5.055,75		5.055,75	3.538,00
28	Material de Protecao e Seguranca									1.769,00		1.769,00	3.135,00
29	Material para Audio, Video e Foto									335,00		335,00	210,00
30	Material para Comunicacoes									270,00		270,00	5.254,79
39	Material para Manutencao de Veiculos									3.245,21		3.245,21	

PODER LEGISLATIVO

C.N.P.J.: 24.858.805/0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO NºDECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
6358	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO		1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR			
10/05/2021		0000322/21		ESTIMATIVO		0011.000			
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2021	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.25	100.000	1.200,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ
PERSIANAS TECH EQUIPAMENTOS ÁUDIOS VISUAIS LTDA		38.349.359/0001-41
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA BALTAZAR PINTO, 444 - LOTE 11 QUADRA 7	SAO PAULO	SP

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
PRÉ EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA TROCA E MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DO PLENÁRIO DA CMJ.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E DUZENTOS REAIS)	1.200,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA
ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR